



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 4/2023

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três pelas 14:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

- Paulo Jorge Farinha Luís -----
- Rui Jorge Gaspar Antunes -----
- José da Silva Nunes -----
- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----
- José Carlos Sousa Fernandes -----
- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----
- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----
- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----
- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----
- **3. Período de "A Ordem do Dia"**-----
- **3.1 - Proposta para liquidação da quota anual de 2023 da ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais - Proc.º 2023/300.10.007/7 - para aprovação;** ----
- **3.2 Proposta de cedência de um espaço à Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) - Proc.º 2023/300.50.201/20 - para aprovação;** -----
- **3.3- Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade dos Prédios Rústicos do artigo 17891 da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, artigos 4440 e 4394 da Freguesia da Sertã e artigos 10113 e 10119 da Freguesia do Troviscal - Proc.º2023/450.30.502/5 - para aprovação;**-----
- **3.4 - Proposta de autorização para a realização de uma prova desportiva,**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

designada por "18º Grande Prémio do Pinhal/Sertã em Atletismo", organizada pelo Grupo Desportivo de São Domingos - Proc.º 2023/450.10.213/2 - para aprovação;-----

-----4- **Intervenção do Público.** -----

-----1 - **Ata da reunião anterior - para aprovação.** -----

A ata da reunião realizada em 17-02-2023 será submetida à votação pelo Senhor Presidente na próxima reunião de Câmara Municipal.-----

-----2 - **Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

-----2.1 - **Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

-----Será presente na próxima Reunião de Câmara.-----

-----2.2 - **Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

-----Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Luís que cumprimentou todos os presentes, referiu que: "não se tratando de um assunto de interesse para o Município, mas lembrou que faz hoje um ano que começou a guerra na Ucrânia, concorda com o que além referiu "que a derrota da Ucrânia é a nossa derrota e a vitória daqueles homens será a nossa vitória" sendo a nossa primeira linha de defesa o que aqueles homens e mulheres estão lá a fazer por todos, não queria deixar de assinalar a luta difícilíssima que estão a travar por todos e pela paz no mundo. A paz duradoura só será conseguida se aqueles homens tiverem sucesso naquela que é a sua luta. Assinalar este ano, que faz hoje do início da invasão que a Rússia fez a um país terceiro que é a Ucrânia."-----

O Senhor Presidente referiu que se associa a esta posição, assim como, certamente, todos os vereadores.-----

-----Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Fernandes, cumprimentou todos os presentes e cujo texto da intervenção se passa a transcrever:-----

"O vereador do PSD, José Carlos Fernandes, referiu que no dia 24 de fevereiro esteve presente numa reunião da CIM Médio Tejo cujo tema foi "Ofertas formativas profissionalizantes e a respetiva adequação às necessidades do tecido económico e social do Médio Tejo a curto, médio e longo prazo", na qual esteve também presente o Sr. Delegado Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo. Referiu que aproveitou a reunião para colocar uma questão e alertar para alguns problemas que afetam, principalmente, as escolas públicas do meio rural.-----

Disse ter questionado os representantes da CIM e da DGEstE quanto à rede cursos profissionais das escolas da Sertã (público e privado). No próximo ano integram a rede de oferta formativa dos da CIM da Médio Tejo ou da CIM da Beira Baixa? A resposta foi no sentido de que não havendo outra informação as escolas da Sertã e Vila de Rei vão integrar a rede da CIM Médio Tejo.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Disse ainda ter alertado na mesma reunião que a entrega tardia das verbas do Fundo Social Europeu às escolas dificultam a criação de condições adequadas ao funcionamento dos cursos profissionais nas escolas públicas, em particular nas escolas dos meios rurais. Alertou também que o plano dos Centros Tecnológicos Especializados foi mal delineado, tendo favorecido as escolas dos meios mais populosos e penalizado as escolas do interior do país. Deu o exemplo que pode afetar a Sertã: com este plano corre-se o risco de, nos concelhos entre Castelo Branco e Tomar e entre Abrantes e Lousã/Coimbra vir a não existir qualquer Centro Tecnológico Especializado.”-----

----- **3. Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta para liquidação da quota anual de 2023 da ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais - Proc.º 2023/300.10.007/7 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 46/2023**-----

Considerando que:-----

O Município da Sertã, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal, de 02/06/2022, aderiu à Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM);-----

A referida Associação efetuou o pedido a que corresponde a nossa entrada E'1, de 11 de janeiro de 2023, para liquidação da quota anual;-----

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2023, relativa à Quota Anual para o ano de 2023, no valor de 1.425,00€ (mil quatrocentos e vinte cinco euros);-----

O valor da quota anual está previsto no Orçamento para 2023 e tem o respetivo Cabimento Orçamental para a AMR 2015/5024 1 Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104;----

Esta é uma competência da Câmara Municipal e está prevista na alínea o), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição da comparticipação financeira à Associação Nacional das Assembleias Municipais, no valor de 1.425,00 € (mil quatrocentos e vinte cinco euros), referente à Quota Anual 2023.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição da comparticipação financeira à Associação Nacional das Assembleias Municipais, no valor de 1.425,00 € (mil quatrocentos e vinte cinco euros), referente à Quota Anual 2023, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.2 Proposta de cedência de um espaço à Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) - Proc.º 2023/300.50.201/20 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 47/2023**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando: -----

O pedido apresentado pela Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) para acolher no próximo dia 22 de março, a Formação Barista (Nestlé), o qual deu entrada nos serviços municipais em 14/02/2023, com registo de entrada n.º2214, processo n.º 2023/300.50.201/20; -----

Que a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) nasceu em 1896. Atualmente é a maior Associação empresarial na defesa e representação de um setor que é uma das mais importantes locomotivas do desenvolvimento e da economia da sociedade portuguesa - o turismo; -----

Que a Associação vem solicitar a cedência de um espaço para ministrar a formação de Barista, dotado com os seguintes equipamentos: - Projetor para a componente teórica; Mesa ou bancada com cerca de 2 metros para colocação de equipamento de Café (Máquina e Moinho); Mesa com 1 metro para colocar em perpendicular à mesa maior e para que os Formandos possam experienciar os vários momentos Barista; Sala com formato em U, com capacidade para 6 a 17 participantes; -----

Que a Formação é direcionada a todos os que pretendam especializar-se no conhecimento dos vários tipos de café, na preparação criativa e original de bebidas com café, na preparação de Slow coffee, na execução de Latte Art, bem como nos procedimentos necessários à manutenção dos equipamentos de café; -----

Que a formação terá lugar no dia 22 de março, das 15:00h às 18:00h; -----

Que constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, constantes no n.º 1, do art.º 23.º, conjugado com a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere autorizar a cedência gratuita de espaço solicitado no período compreendido entre as 15:00 h e as 18:00 h do dia 22 de março, à Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP).-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência gratuita de espaço solicitado no período compreendido entre as 15:00 h e as 18:00 h do dia 22 de março, à Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3- Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade dos Prédios Rústicos do artigo 17891 da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, artigos 4440 e 4394 da Freguesia da Sertã**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

e artigos 10113 e 10119 da Freguesia do Troviscal - Proc.º2023/450.30.502/5 - para aprovação.-----

----- **Proposta nº 48/2023** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais em 08 de fevereiro de 2023 o requerimento do Srº Fernando Vicente Lameiras sob o n.º 1905 e processo n.º 2023/450.30.502/5, o qual deu origem à informação interna nº 3079 de 08 de fevereiro de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade dos prédios rústicos inscritos na matriz sob o n.º 17891 sito em Casal Novo, na União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, n.º 4440 sito em Fonte e n.º 4394 sito em Fundo da Murtinheira, ambos da Freguesia da Sertã, e n.º 10113 sito em Serro e n.º 10119 sito em Eirado, ambos da Freguesia do Troviscal;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial.-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, aprove a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

compropriedade nas condições e relativo ao (s) prédio (s) identificado (s) na informação interna nº3079 de 08/02/2023.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao (s) prédio (s) identificado (s) na informação interna nº3079 de 08/02/2023, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.4 - Proposta de autorização para a realização de uma prova desportiva, designada por "18º Grande Prémio do Pinhal/Sertã em Atletismo", organizada pelo Grupo Desportivo de São Domingos - Proc.º 2023/450.10.213/2 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 49/2023**-----

Considerando que:-----

Solicita o Grupo Desportivo São Domingos, com sede em Serra de S. Domingos, freguesia e concelho da Sertã, contribuinte 505091208, o licenciamento para a realização de uma prova desportiva para peões (atletismo), de âmbito municipal; -----

Trata-se de uma prova desportiva de atletismo que ocorrerá no dia 25 de março de 2023, com início às 15:00 horas e término às 19:00 horas, na Alameda da Carvalha – Sertã;-----

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível desportivo, económico e turístico; -----

Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo; -----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea f), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na atual redação, autorizar a realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por "18.º Grande Prémio do Pinhal/Sertã em Atletismo", requerida e organizada pelo Grupo Desportivo de São Domingos. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por "18.º Grande Prémio do Pinhal/Sertã em Atletismo", requerida e organizada pelo Grupo Desportivo de São Domingos, nos termos da presente proposta. -----

-----**4- Intervenção do Público**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Presidente questionou o público presente na sala se pretendiam intervir, acedeu a seguinte munícipe:-----

- Ana Cristina Martins André Santos – Pedrogão Pequeno-----

- A Senhora informou que mora no Bairro do Cabril em Pedrogão Pequeno, e veio questionar/informar que tem tratado ao longo dos anos de um espaço de terra onde tem plantado, flores, couves, alface, etc, junto ao seu lote onde tem a sua casa. Considera que aquele espaço está melhor cultivado e que não é prejudicial a ninguém a estar cheio de acácias. Alertou para o facto que um dos vizinhos construiu uma divisão (tipo um quarto) em parede com uma placa por cima, fora do seu terreno, sendo situação idêntica o terreno ocupado pelas couves. Atendendo a que o Fiscal da Câmara esteve no local. Solicitou que alguém da Câmara se desloque ao local mas na sua presença.-----

O Senhor Presidente solicitou à Senhora Vereadora Cristina Nunes que responde-se à Senhora. A Senhora Vereadora referiu que será importante que os serviços do Município, analisem concretamente a dimensão dos lotes, o que é de cada particular e qual a área que pertence ao município. Informou ainda que na década de 90 houve uma passagem das áreas comuns que pertenciam à EDP passaram para a posse do Município. Será efetuada uma análise pelos técnicos e posteriormente será informada.-----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes.-----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 15:30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----